

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Contratação de Escola - 2026/2027

Contratação de técnicos especializados para formação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo – disciplinas da componente tecnológica do curso profissional de Técnico(a) Auxiliar de Farmácia

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE ORDENAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, foram definidos os seguintes critérios a observar no processo de seleção dos candidatos que venham a ser opositores aos concursos por oferta de escola abertos, nos termos do supracitado diploma legal, para o ano letivo 2026-2027.

1. Critérios de seleção:

Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da respetiva graduação, conforme cálculo estabelecido nos pontos seguintes:

1.1 Avaliação do portfólio – 30%

1.1.1 Habilitação Académica – 10 (adequada à área da especialidade)

1.1.1.1 Licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado (pós-Bolonha) – 7

1.1.1.2 Bacharelato (pré-Bolonha) ou licenciatura (pós-Bolonha) – 5

1.1.1.3 Pós-graduação – 1; Mestrado (pré-Bolonha) – 2; Doutoramento – 3, num máximo de três pontos. Cada nível contará apenas uma vez.

1.1.2 Classificação académica – 5

1.1.2.1 Aplicação da fórmula $0,5^* (CA-10)$, sendo CA=Classificação Académica na escala 0-20.

1.1.3 Formação profissional na área – 4

1.1.3.1 Um ponto por cada 25 horas de formação obtida na área, com o limite máximo de 4 pontos. É elegível toda a formação realizada entre 1-09-2020 e 31-08-2026.

1.1.4 Trabalhos ou projetos desenvolvidos na área – 4

1.1.4.1 Atribuição de pontuação aos trabalhos ou projetos desenvolvidos com uma valoração máxima de 4 pontos, tendo em consideração a relevância, a duração, o alcance e os parceiros/orientadores.

1.1.5 Experiência de docência/formador – 7

1.1.5.1 Um ponto por cada 180 dias de serviço docente/formador, com o limite máximo de sete pontos.

1.2 Número de anos de experiência profissional na área – 35%

1.2.1 Cinco pontos por cada ano de experiência profissional na área (como farmacêutico), com o limite máximo de trinta e cinco pontos, apurando-se o número de anos através do quociente inteiro do número de dias declarado por trezentos e sessenta e cinco.

1.3 Entrevista de avaliação de competências – 35%

1.3.1 Serão chamados, para uma entrevista presencial, os dez candidatos que obtiverem maior pontuação na soma da pontuação obtida nos pontos anteriores, repetindo-se o processo as vezes que forem necessárias.

1.3.2 Para efeitos de desempate considerar-se-á sucessivamente os seguintes fatores:

a) classificação académica; b) tempo de serviço; c) idade.

1.3.3 Fatores de ponderação para as entrevistas:

a) capacidade de comunicação e de relacionamento – 15 pontos;

b) conhecimento dos conteúdos funcionais – 10 pontos;

c) experiência e motivação profissional – 10 pontos.

1.4 Ordenação Final:

Será o resultado da soma das pontuações obtidas nos três critérios definidos, aplicando-se sempre que necessário os critérios de desempate definidos em 1.3.2.

2. Júri de Seleção:

1. O processo de seleção será feito sob a supervisão de um Júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

a) Elemento da Direção do Agrupamento responsável pelos Cursos Profissionais;

b) Coordenador de Departamento ou Diretor(a) de Curso(s) da área onde o docente vai lecionar;

c) Professor da área de especialidade, se o houver, ou Psicólogo(a).

Braga, 22 de julho de 2026

O Diretor

(Francisco Manuel Pereira Silva)